

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**DIÁRIO OFICIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL**

HOMOLOGAÇÃO.....	1
RESULTADO DE JULGAMENTO.....	1
EXTRATO.....	2

**HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N 001/2021**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, Convênio N° 043911/2019 firmado com o Ministério da Cidadania. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Eu, a Sr.<sup>a</sup> Fernanda Cardoso Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N 001/2021, conforme indicado abaixo, resultado da homologação: MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 35.774.957/0001-70, com sede Avenida Paulista, 171, 4ª Andar, sala 116, Edifício Dom Pedro I, de Alcântara – Bela Vista São Paulo/SP, com o valor de R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO); ANO 2021/2021 ou superior; capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor; cor branca ou prata com padronização visual do MDS (modelo anexo); combustível flex; ar condicionado; todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Renault /KWID	UND	2	R\$ 55.900,00	R\$ 111.800,00

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO Situação: HOMOLOGADO em 16/04/2021** Guimarães – MA, 16 de abril de 2021. Fernanda Cardoso Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário

**RESULTADO DE JULGAMENTO****RESULTADO DE JULGAMENTO P.E 001/2021**

Tornamos público o resultado do Pregão Eletrônico N° 001/2021, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de 2 (dois) veículos tipo passeio para que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Convênio N° 043911/2019, firmado com o Ministério da Cidadania, tendo como vencedora a empresa: MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 35.774.957/0001-70, com sede Avenida Paulista, 171, 4ª Andar, sala 116, Edifício Dom Pedro I, de Alcântara – Bela Vista São Pau-lo/SP, com o valor total de R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO); ANO 2021/2021 ou superior; capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor; cor branca ou prata com padronização visual do MDS (modelo anexo); combustível flex; ar condicionado; todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Renault /KWID	UND	2	R\$ 55.900,00	R\$ 111.800,00

Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Guimarães – MA, 16 de abril de 2021.  
Fernanda Cardoso Silva Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário

### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1604.001/2021; RESULTANTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 05.505.334/0001-30, com sede na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000 e a empresa C3 Consultoria Tributária LTDA, com sede e endereço na Av. Jerônimo de Albuquerque, 25, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 715, Vinhais I, município de São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.269.220/0001-01. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e R\$ 0,18 (dezoito centavos) no incremento; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2021 a partir de sua assinatura. **Órgão:** 03 – Sec Mun de Adm. **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0301 Sec Mun de Administração; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04 122 00006 2007 0000 Manut. e Func. das atividades da Sec. de Admin. **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;. **ASSINATURA:** MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO - Secretário Municipal Administração e JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE - Empresária. Guimarães – MA, 16 de abril de 2021. Miscilene Carvalho Veras Carneiro, CPF: 842.699.103-30, Secretária Municipal de Administração.

Estado do Maranhão

## Município de Guimarães

# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno Geral do Poder Executivo

### Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM  
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000  
edom@guimaraes.ma.gov.br

**Oswaldo Luís Gomes**  
Prefeito

Coordenação do e-DOM

---

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações:** (XX) XXXX-XXXX